



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29

O VEREADOR ANÍSIO JACINTHO DE ARRUDA, - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E À VISTA DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM PLENÁRIO, NESTA DATA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - O subsídio mensal do senhor -- Prefeito Municipal, no decorrer do biênio 1981/1982, será o -- equivalente a duas vezes o valor do maior padrão de vencimen-- to de servidor municipal, que conte, no mínimo, um (1) ano de exercício no cargo.

Artigo 2º - A verba de representação men-- sal do senhor Prefeito Municipal, no exercício de 1981, será - equivalente a dois terços (2/3) do subsídio.

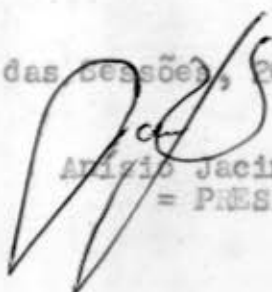
Artigo 3º - A verba de representação men-- sal do senhor Vice-Prefeito será equivalente a cinquenta por - cento (50%) daquela devida a igual título ao senhor Prefeito - Municipal, no exercício de 1981.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da exe - cução do presente Decreto Legislativo serão suportadas por ver - bas próprias dos orçamentos vigentes.


Artigo 5º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em - contrário.

Sala das Sessões, 26 de Setembro de 1980

  
Anísio Jacintho de Arruda  
= PRESIDENTE =

Registrado e publicado na Secretaria - da Câmara Municipal aos vinte e nove dias do mês de Setembro - do ano de mil novecentos e oitenta.

  
Mauro Larrubia  
= 1º SECRETÁRIO =